

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

BIANCA ERLER ROLIM

**PARTIDOS POLÍTICOS E SUA RELAÇÃO COM A ELEGIBILIDADE DE MULHERES NA  
MESORREGIÃO SUL E SUDOESTE DE MINAS GERAIS**

Alfenas  
2021

BIANCA ERLER ROLIM

PARTIDOS POLÍTICOS E SUA RELAÇÃO COM A ELEGIBILIDADE DE MULHERES  
NA MESORREGIÃO SUL E SUDOESTE DE MINAS GERAIS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para aprovação no curso de Bacharelado em Ciências Sociais da Universidade Federal de Alfenas.

Orientador(a): Prof. Dr. Thiago Rodrigues Silame

Alfenas  
2021

**BIANCA ERLER ROLIM**

**PARTIDOS POLÍTICOS E SUA RELAÇÃO COM A ELEGIBILIDADE DE MULHERES NA  
MESORREGIÃO SUL E SUDOESTE DE MINAS GERAIS**

A Banca examinadora abaixo-assinada, aprova o Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharelado em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Alfenas.

Aprovada em: 06 de outubro de 2021

Prof. Dr. Thiago Rodrigues Silame  
Universidade Federal de Alfenas

Assinatura:

Prof. Dr. Gleyton Carlos da Silva Trindade  
Universidade Federal de Alfenas

Assinatura:

Prof. Dr. Denisson da Silva Santos  
Grupo de Pesquisa Cidadania e Políticas Públicas (ICS/UFAL)

Assinatura:

Dedico o presente trabalho principalmente para minha filha Alice, da qual sempre me deu forças para não desistir, a minha família e amigos que estiveram ao meu lado e me apoiaram por todos os momentos e ao meu orientador Thiago Rodrigues Silame pela confiança.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Universidade Federal de Alfenas, que fornece uma formação pública de qualidade a todos e todas, e me deu esta oportunidade.

Ao Prof. Dr. Thiago Rodrigues Silame, orientador, pela dedicação, conhecimentos transmitidos e confiança depositada na realização deste trabalho.

Ao Prof. Dr. Denisson da Silva Santos por toda a ajuda e disponibilidade de fornecer as bases de dados e suporte durante a elaboração deste trabalho.

## PARTIDOS POLÍTICOS E SUA RELAÇÃO COM A ELEGIBILIDADE DE MULHERES NA MESORREGIÃO SUL E SUDOESTE DE MINAS GERAIS

### RESUMO

Desde a redemocratização no Brasil, através da legislação eleitoral legitima-se o multipartidarismo. Essa característica tem por finalidade representar interesses dos diferentes grupos da sociedade brasileira. Contudo, historicamente o direito à participação nos processos de construção das decisões coletivas tem sido negado às mulheres. Sabendo desta dificuldade histórica como os partidos políticos reagem às políticas públicas de gênero nas suas organizações? A presente pesquisa propõe verificar a inserção das mulheres na arena eleitoral através de análise quantitativa considerando candidatas do gênero feminino na mesorregião sul e sudoeste de Minas Gerais, abrangendo as eleições municipais legislativas de 2004 a 2020. Tendo como foco a análise de “candidaturas laranjas”, ou seja, candidatas que são lançadas pelos partidos, mas que não tem quantidade significativa de votos, para isso abordaremos o que essas candidaturas recebem em termos financeiros, relações com gastos de campanhas e voto e outras variáveis que podem ser dadas como empecilhos na participação das mulheres no cenário político.

**Palavras-chaves:** partidos políticos; representação política; mulheres; mesorregião do sul e sudoeste de Minas Gerais.

## **Abstract**

Since the redemocratization in Brazil, through electoral legislation, multipartyism has been legitimized. This feature is intended to represent the interests of different groups in Brazilian society. Contudo, historicamente o direito à participação nos processos de construção das decisões coletivas tem sido negado às mulheres. Knowing this historical difficulty, how political parties react to public policies on gender in their organizations? This research proposes to verify the insertion of women in the electoral arena through a quantitative analysis considering female candidates in the southern and southwestern mesoregion of Minas Gerais, covering the municipal legislative elections from 2004 to 2020. Focusing on the analysis of "aliases", that is, candidates who are launched by the parties, but who do not have a significant amount of votes, for this we will address what these candidacies receive in financial terms, relations with campaign expenses and voting and other variables that can be considered obstacles to the participation of women in the political scenario.

**Keywords:** Political Parties; Political Representation; Women; Mesoregion of the South and Southwest of Minas Gerais.

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Percentagem de Candidatos (a) por Gênero na Mesorregião Sul-Sudoeste de Minas Gerais (2004 a 2020) .....	23
Gráfico 2 - Situação dos Candidatos (as) nas Eleições Proporcionais na Mesorregião Sul-Sudoeste de MG (2004 a 2020). .....	24
Gráfico 3 - Percentual de Candidatos(as) Eleitos(as) por Gênero na Mesorregião Sul-Sudoeste de MG (2004 a 2020). .....	25
Gráfico 4 - Número de Candidatos (as) sem votos na Mesorregião Sul-Sudoeste de MG (2004 a 2020). .....	26
Gráfico 5 - Regressão Linear – Variável Dependente: Número de votos .....	32



## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Percentual de Candidaturas Femininas na Mesorregião Sul-Sudoeste de MG (2004-2020).....	<b>23</b>
Tabela 2 - Faixa de gasto e Chances de Vitórias.....	<b>27</b>
Tabela 3 - Faixa de Gastos e Chances de Vitória para Candidatas do Gênero Feminino .....	<b>28</b>
Tabela 4 - Faixa de Gastos e Chances de Votos para Candidatas do Gênero Feminino.....	<b>28</b>
Tabela 5 - Faixa de Gastos e Chances de Vitória para Candidatas do Gênero Feminino .....	<b>29</b>
Tabela 6 - Faixa de Gastos e Chances de Votos para Candidatas do Gênero Feminino em Eleições Proporcionais na Mesorregião do Sul-Sudoeste de MG (2008 a 2020).....	<b>29</b>
Tabela 7 - Faixa de Gastos e Chances de Vitória para Candidatas do Gênero Feminino em Eleições Proporcionais na Mesorregião Sul-Sudoeste de MG (2008 a 2020).....	<b>30</b>

## Sumário

INTRODUÇÃO.....	11
LEIS DE INCENTIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO FEMININA .....	13
AS MULHERES: MINORIA REPRESENTATIVA .....	15
METODOLOGIA.....	20
ANÁLISE E RESULTADOS.....	22
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	32
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	34
ANEXOS .....	36

## INTRODUÇÃO

Desde a redemocratização no Brasil, o país convive com o multipartidarismo associado ao voto proporcional. Essas características têm por finalidade representar interesses dos diferentes grupos da sociedade brasileira (ABRANCHES, 1988). Contudo, historicamente o direito à participação nos processos de construção das decisões coletivas tem sido negado às mulheres. Sabendo da dificuldade histórica da inserção da mulher nos espaços públicos somado à quantidade de partidos políticos que existem atualmente, entender como esses partidos reagem às políticas de inclusão de gênero é fundamental para o avanço do debate acadêmico e público.

É necessário pensar o papel dos partidos políticos diante do *déficit* democrático de gênero. Partidos políticos podem e devem ser tomados como elementos facilitadores ou constrangedores da participação política de mulheres e consequentemente da representação política dessas em espaços de poder (SACCHET, 2012; SACCHET e SPECK, 2012a; 2012b). Desta forma, partidos políticos devem ser pensados como organizações generificadas. Dito de outra forma, quer dizer que o gênero hierarquiza as posições de poder e o acesso a recursos dentro de tais estruturas (JOHNSON 2005; 2014; ARAÚJO e BORGES, 2013; BARREIRA e GONÇALVES, 2012; SANTOS, PAULA e SEABRA, 2012; ROZA, LLANOS e GARZÓN DE LA ROZA, 2010; ÁLVARES, 2008).

O trabalho propõe uma análise da inserção das mulheres na arena eleitoral através de análise quantitativa da evolução das candidaturas de mulheres na mesorregião sul e sudoeste de Minas Gerais<sup>1</sup> investigando as eleições municipais de 2004 a 2020. Isto posto, o presente

---

1 As cidades estudadas são: Aiuruoca, Alagoa, Albertina, Alfenas, Alpinópolis, Alterosa, Andradas, Andrelândia, Arantina, Arceburgo, Areado, Baependi, Bandeira Do Sul, Boa Esperança, Bocaina De Minas, Bom Jardim De Minas, Bom Jesus Da Penha, Bom Repouso, Borda Da Mata, Botelhos, Brasópolis, Bueno Brandao, Cabo Verde, Cachoeira De Minas, Caldas, Camanducaia, Cambuí, Cambuquira, Campanha, Campestre, Campo Do Meio, Campos Gerais, Capetinga, Capitólio, Careçu, Carmo Da Cachoeira, Carmo De Minas, Carmo Do Rio Claro, Carvalhopólis, Carvalhos, Cassia, Caxambu, Claraval, Conceição Da Aparecida, Conceição Da Pedra, Conceição Das Pedras, Conceição Do Rio Verde, Conceição Dos Ouros, Congonhal, Consolação, Coqueiral, Cordislândia, Córrego Do Bom Jesus, Cristina, Cruzília, Delfim Moreira, Delfinópolis, Divisa Nova, Dom Viçoso, Elói Mendes, Espírito Santo Do Dourado, Estiva, Extrema, Fama, Fortaleza De Minas, Goncalves, Guapé, Guaranesia, Guaxupé, Heliadora, Ibiracu, Ibitiura De Minas, Ilicínea, Inconfidentes, Ipuina, Itajubá, Itamogi, Itamoji, Itamonte, Itanhandu, Itapeva, Itaú De Minas, Jacuí, Jacutinga, Jesuana, Juruiaia, Lambari, Liberdade, Machado, Maria Da Fe, Marmelópolis, Minduri, Monsenhor Paulo, Monte Belo, Monte Santo De Minas, Monte Sião, Munhoz, Muzambinho, Natércia, Nova Resende, Olímpio Noronha, Ouro Fino, Paraguaçu, Paraisópolis, Passa Quatro, Passa Vinte, Passos, Pedralva, Piranguçu, Piranguinho, Poco Fundo, Poços De Caldas, Pouso Alegre, Pouso Alto, Pratápolis, Santa Rita De Caldas, Santa Rita Do Sapucaí, Santana Da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo Do Sapucaí, São Joao Batista Do Gloria, São Joao Da Mata, São Jose Da Barra, São Jose Do Alegre, São Lourenço,

trabalho também apresenta uma revisão bibliográfica não exaustiva, afim de circunscrever melhor o objeto de pesquisa.

Para explicar melhor a falta de representatividade das mulheres na política é necessário avaliar diversos cenários. Aproximar o número de mulheres ao de homens na política é mais que defender o direito de grupos minorizados, é garantir o pleno exercício da democracia. Devemos levar em consideração que a participação política feminina pode funcionar como um regulador do nível democrático dos países. A participação política é historicamente negada as mulheres, não só no Brasil, mas no mundo, há medidas que estão sendo tomadas para inclusão de representantes femininas na política, porém serão estas o bastante?

No Brasil, a Lei 9.504/1997, estabelece que “número de vagas resultantes das regras previstas neste artigo, que cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo” (BRASIL, Art. 10 § 3º). Este percentual não foi estabelecido ao acaso. Este valor está relacionado a chamada teoria da massa crítica (DAHLERUP, 1993). Trata-se de um percentual mínimo para que um determinado grupo minoritário possa influenciar na tomada de decisão. Porém mesmo com a lei de cotas o preenchimento das cadeiras políticas não são proporcionalmente preenchidas por mulheres, segundo o *Inter-Parliamentary Union*<sup>2</sup>. O Brasil está muito abaixo nos índices de representatividade política feminina em relação a outros países, ocupando atualmente o terceiro lugar na América Latina em menor representação parlamentar de mulheres. Sendo assim vários autores tentam explicar esse *déficit* na participação feminina na política brasileira.

O presente TCC está dividido em quatro seções. A primeira seção abordará as leis de incentivo a participação feminina na política. Destaca-se a lei 9.504/1997, a lei 12.034/2009 e a Emenda Constitucional (EC) 97/2017. Na segunda seção tem o objetivo de responder à seguinte pergunta: *se não há nenhuma problemática legal na entrada de mulheres na política, por que elas ainda são minoria?* Essa pergunta remete a uma revisão literária, que será realizada na terceira seção. Diversos autores levantam hipóteses para explicar este *déficit* de

---

São Pedro Da União, São Sebastiao Da Bela Vista, São Sebastiao Do Paraíso, São Sebastiao Do Rio Verde, São Thomé Das Letras, São Tomas De Aquino, São Tome Das Letras, São Vicente De Minas, Sapucaí Mirim, Sapucaí-mirim, Senador Amaral, Senador Jose Bento, Seritinga, Serrania, Serranos, Silvanópolis, Soledade De Minas, Tocos Do Moji, Toledo, Três Corações, Três Pontas, Turvolândia, Varginha, Virgínia, Wenceslau Braz

<sup>2</sup> Informações de abril de 2020, disponíveis em <<https://www.ipu.org/parliament/BR>>.

representação. Destacam-se as hipóteses relacionadas à política partidária-eleitoral, cultura, ideologia, sociedade e machismo. Ademais, trabalha-se *a hipótese de que muitas mulheres concorrem as eleições, mas não recebem votos nem investimentos significativos, chamamos essas candidatas de “candidatas laranjas”*, especulando que os partidos só lançam essas candidaturas para cumprir a Lei de Cotas. Por fim será apresentado um estudo longitudinal abordando as eleições municipais da mesorregião sul-sudoeste de MG para verificar, quais variáveis podem explicar o sucesso ou fracasso das candidaturas femininas, através de estatística inferencial. Ademais, faremos uma análise dos gastos de campanha e quantidade de votos das mesmas. Ao fim e ao cabo verifica-se se o subfinanciamento das mulheres e/ou o baixo gasto das campanhas podem ser indícios de “candidaturas laranja”. As considerações finais retomam os principais achados do trabalho e apontam possíveis limitações e agendas futuras.

## **LEIS DE INCENTIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO FEMININA**

Antes de apresentar o contexto da representatividade feminina na política, precisamos compreender melhor como funcionam as leis e quais medidas foram tomadas ao decorrer dos anos para assegurar o direito das mulheres em cargos políticos.

No que diz a respeito às leis brasileiras para aumentar a representatividade feminina em cargos políticos, podemos ressaltar quatro, sendo elas: a Lei 9.100/1995; a Lei nº 9.504/1997; a Lei nº 12.034/2009 e; a EC 97/2017.

A primeira lei que contemplou as mulheres na política, no contexto da redemocratização brasileira, visando minimizar a desigualdade da representação feminina foi a Lei 9.100/1995. Esta lei entrou em vigor a partir das eleições municipais de 1996, prevendo que para cargos no legislativo cada partido ou coligação estipulasse que 20% das vagas nas listas partidárias deveriam ser preenchidas por candidaturas de mulheres. Esta lei eleitoral foi atualizada dois anos depois pela Lei 9.504/1997, a qual determina a reserva de 30% das candidaturas dos partidos ou coligações para cada gênero em eleições proporcionais (ou seja, para vereador/a, deputado/a estadual e deputado/a federal). Esta Lei também possibilitou o aumento de 30% do número total de vagas para candidaturas, permitindo que os partidos lançassem candidatos em até 150% do total de vagas em disputas nas casas legislativas.

A principal mudança se dá no ano de 2009, com a Lei 12.034, a qual institui em seu artigo 10, § 3º, que “do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada gênero”.

A última mudança deu-se no ano de 2017, com a EC nº 97, a qual vedou as coligações nas eleições proporcionais, tendo em vista que essa mudança afeta diretamente a cota de gênero. As vagas femininas eram distribuídas por coligações, com o fim das coligações, todos os partidos precisam lançar na disputa eleitoral, ao menos a quantidade mínima de candidatas do gênero feminino, conseqüentemente, em teoria, isso pode levar a um aumento na participação feminina no pleito.

Nas eleições de 2020, cada partido teve que preencher o mínimo de 30% da cota, proporcionando assim a presença de mais mulheres na disputa política. Além das cotas de gênero, foi julgada a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.617/2018 pelo Supremo Tribunal Federal (STF) que reserva o mínimo de 30% do fundo eleitoral para o financiamento das campanhas das candidatas.

Além de todas as leis já citadas vale lembrar que segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), os partidos políticos devem comprovar o recebimento dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, mais conhecido como Fundo Eleitoral, e sua distribuição, com a destinação do percentual obrigatório para as candidatas mulheres. Esta regra também vale para a parte do Fundo Partidário que será entregue às mulheres nas eleições. Todas as candidatas e candidatos são obrigados a abrir conta corrente de campanha e apresentar a prestação de contas por candidatura, junto ao Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) para a Justiça Eleitoral.

Tendo em vista isso será que o TSE tem mecanismos de fiscalização para entender a destinação das verbas? Com os dados levantados no trabalho é notável que vários candidatos (as) e partidos não declaram os valores precisos de campanha, muitas vezes não declaram nenhum gasto de campanha. Levando isso em consideração Mancuso e Speck (2015) apontam que mesmo com leis estabelecidas que obrigam os partidos e candidatos (as) a declararem o gasto de campanha, grande parte dos dados disponibilizados pelo TSE não estão de acordo com a realidade eleitoral.

Nascimento (2020) faz uma análise sobre como a legislação deve punir os partidos e candidatos que declaram valores nulos ou gastos que não estão de acordo com a realidade eleitoral. Uma das soluções que a autora aborda para desencorajar essa prática é que o Poder Judiciário através do STF, empreguem uma postura rígida na punição de fraudes detectadas. E que o TSE adote medidas de fiscalização mais abrangentes e regulares na época de campanha eleitoral, tendo em vista a minimização de artifícios que apontam para fraudes de campanha e lavagem de dinheiro.

A próxima seção visa entender a questão da baixa representatividade feminina. Para isto será realizada uma revisão não exaustiva da literatura.

## **AS MULHERES: MINORIA REPRESENTATIVA**

Nas últimas décadas a baixa presença e representatividade de mulheres em espaços de tomada de decisão política estão sendo abordada cada vez mais, sendo uma posição central em debates dos movimentos feministas e de grupos de mulheres nas instâncias partidárias (SACCHET; SPECK, 2012a). Desta forma, analisar esse cenário passou a ser um desafio no campo da ciência política.

Para pensarmos a inserção e a participação das mulheres na política partidária-eleitoral, devemos primeiramente considerar o aspecto institucional. O Código Eleitoral Brasileiro determina que as cadeiras a serem distribuídas nas casas legislativas de representação populacional<sup>3</sup> serão feitas pelo sistema proporcional de lista aberta. A utilização da lista aberta provoca uma competição inter e intrapartidária, pois os votos são nominais conferidos aos candidatos de cada uma das listas partidárias. Distribui-se as cadeiras aos partidos na proporção dos votos que eles obtiveram, mas apenas os candidatos ou candidatas melhores colocados na lista é que conseguem obter um mandato. Araújo (2005) explica que os sistemas proporcionais são aqueles em que cada partido apresenta ao eleitorado sua lista com vários nomes de candidatos para cada distrito, assim o partido tende a ter um incentivo eleitoral para maximizar esse apelo coletivo, incluindo candidatos com representações sociais.

---

<sup>3</sup> O voto proporcional é adotado para constituir a Câmara dos Deputados Federais, Assembleias Legislativas, Assembleia Distrital e Câmara dos Vereadores. O Senado Federal é uma casa de representação territorial sendo a que a sua composição é dada por voto majoritário.

Tendo em vista o sistema eleitoral Araújo (2005, p. 196) explica que “não há propriamente um consenso ou mesmo um conjunto mais sistemático de evidências empíricas que indiquem padrões claros acerca de como a natureza do sistema partidário afetaria a eleição das mulheres”. A autora aponta que não existem empecilhos legais para a entrada das mulheres na competição eleitoral, portanto a pergunta principal que devemos fazer é: *se não há nenhuma problemática legal na entrada de mulheres na política, por que elas ainda são minoria?*

Sacchet e Speck (2012b) apontam que os sistemas que adotam listas fechadas como da Argentina e Costa Rica, a proporção das cotas é mantida conforme os candidatos são alocados na lista, o que repercute na representação de mulheres. Sistemas assim tem maior possibilidade de sucesso eleitoral das mulheres. Porém o modelo de lista aberta adotado pelo Brasil tende a dificultar o acesso político e o bom desempenho eleitoral das mulheres, pois em sua maioria são candidatas com menores recursos políticos e financeiros, comparando aos homens segundo os autores.

Araújo (2005) ressalta a hipótese de que o envolvimento das mulheres seja condicionado por sua dinâmica de vida familiar e profissional, o que dificulta sua inserção em espaços políticos já consolidados em suas práticas, e ocupados por outros atores, sobretudo os homens.

Alves; Cavenaghi; Alcântara (2007) apontam que quanto maior o número de mulheres candidatas, maior a chance de serem eleitas, mostrando que mesmo sendo criticada, a cota tem como objetivo de conseguir equidade na dívida histórica para com as mulheres. Segundo os autores existem três perspectivas de tentativa de inserção das mulheres na política partidária eleitoral, sendo elas: 1) perspectiva pragmática que tenta convencer o partido que eleger mulheres aumenta a legitimidade democrática dos partidos provendo assim aumento nas chances eleitorais; 2) perspectiva normativa que enfatiza a ideia da “política da presença” e; 3) perspectiva da justiça, que tem em vista que as mulheres vem sendo prejudicadas historicamente e, que é necessário promover uma inclusão feminina na política. Com isso a política de cotas seria uma ferramenta para garantir igualdade nas oportunidades políticas. Assim sendo, as cotas possibilitam condições mais justas para que mulheres disputem eleições.

A literatura apresenta argumentos que mobilizam a ideologia e a organização dos partidos para explicar a elegibilidade de mulheres. Araújo (2005) explica as três estratégias mais usuais sobre a eleição feminina que são: i) a estratégia da retórica; ii) a estratégias de políticas de ação afirmativa (LOVENDUSKI, 1993) ou de igualdade de oportunidades



(LOVENDUSKI, 1993) e; iii) as estratégias de discriminação positiva. Ademais, a autora faz apontamentos sobre cada uma das estratégias e suas utilidades. Desta forma, Araújo (2005) aponta para uma relação entre a ideologia partidária e o tipo de estratégia, sendo que os partidos mais conservadores tenderiam a assumir as chamadas “estratégias de retórica”; os de centro adotam as “estratégias de ação afirmativa”, e os de esquerda são os que mais assumem as “estratégias de discriminação positiva”.

Alvares (2008) relaciona o recrutamento de mulheres às listas a fatores individuais tais como as funções internas nos processos de “oferta e demanda” de candidatos, podendo entender a oferta baseada na vontade dos indivíduos em concorrer a uma carreira política e a demanda como uma relação direta entre o/a aspirante a candidatura e os partidos. Isto significa dizer que por meio de seus *gatekeepers* geralmente lideranças partidárias, os partidos escolhem o perfil que garanta a lógica do mercado, ou seja, um perfil que atraia mais votos.

A autora relaciona a estrutura de recrutamento<sup>4</sup> com dois tipos de discriminação que ocorrem no mercado político: a direta e a imputada. A discriminação direta é aquela que é percebida pelo grupo com base em características comuns a serem julgadas pelo *gatekeeper* - quando há poucas informações sobre o aspirante a candidatura. A discriminação imputada aquela que favorece certa categoria de candidatos, mas que não são escolhidos para as disputas pois não atraem muitos votos. Considerando isto como empecilhos para que os líderes de cada partido selecionem mulheres para uma futura candidatura, ela explica:

Nesse caso, há dificuldades para as mulheres, haja vista que, além do peso cultural que as afasta dos degraus de acesso à competição, há a tradição de os “porteiros” escolherem os homens pela demonstração destes nos serviços partidários, entre outros afazeres (ALVARES, 2008, p. 900)

Contudo os partidos, em sua maioria, tendem a fazer uma adaptação para permanecerem ou ganharem o poder, usam estratégias para a maximização das oportunidades de ganhos eleitorais. Em uma dimensão pragmática os partidos precisam solidificar os candidatos com

---

4 Em seus estudos, a autora mobiliza o modelo de Norris e Lovenduski (1993). O termo é usado para analisar tanto o recrutamento político quanto o legislativo como uma das funções básicas de todo o sistema político, investigando fatores específicos, como: quem se torna candidato, como e por que isso ocorre (ALVARES, 2008).

maior capital político, independente da condição de gênero, mas isso beneficia apenas candidatos com elevado capital político (BARREIRA; GONÇALVES, 2012)

Barreira e Gonçalves (2012) ressaltam a importância dos partidos e diretorias políticas. As autoras fazem observações sobre a concepção majoritária dos dirigentes partidários do Ceará e Rio de Janeiro. Alguns dirigentes atribuem a baixa participação de candidaturas femininas às próprias mulheres por “não conscientizarem de seus verdadeiros papéis”. Questões históricas, familiares e em relação ao desempenho das mulheres nas atividades políticas também são fatores apontados. Principalmente em partidos que não tem estratégias voltadas ao ingresso de candidatas mulheres, essa questão foi enfatizada. Isso mostra, segundo as autoras, a necessidade de uma estratégia diretiva dos partidos para diminuir o *déficit* de candidatas mulheres ou uma medida educativa a longo prazo voltada a formação política feminina. Porém os próprios partidos consideram a ausência feminina na política algo extrapartidário, relacionada à “cultura” baseada em valores tradicionais, ou por uma questão de papéis sociais.

A apresentação dos obstáculos extrapartidários impeditivos de uma ampliação das candidaturas segue, portanto, duas direções: uma que atribui as dificuldades à concepção dominante masculina sobre a política; e outra que enfatiza o papel conferido “pela sociedade” às mulheres a “falta de interesse”, a “corrupção”, o “preconceito”, a “descrença” e a “desconfiança” em relação à política aparecem como elementos explicativos que compõem uma espécie de versão generalizada sobre a “ausência” de mulheres no cenário político (BARREIRA; GONÇALVES, 2012, p. 324)

Santos, Paula e Seabra (2012) também levantam dados dos estados do Ceará e Rio de Janeiro e confirmam em sua pesquisa que os partidos em geral não oferecem medidas que proporcionem incentivos financeiros para as mulheres disputarem um cargo legislativo e a maioria deles não adotam estratégias ou possuem estratégias inconsistentes para maximizar a participação das mulheres. Principalmente os partidos que não possuem a tradição de inserção de movimentos sociais. Os autores concluem que a baixa representatividade das mulheres no Poder Legislativo nacional está relacionada à dinâmica interna, específica de cada legenda nos Estados.

Considerando isso podemos pensar na hipótese de que a formação de carreiras políticas de mulheres responde a dinâmicas variadas referentes à construção de oportunidades, dentro e fora dos partidos, instituídas não apenas no período eleitoral (BARREIRA; GONÇALVES,

2012) e que os partidos não estão adotando políticas institucionais para consolidar as mulheres nos cargos diretivos dos partidos e nos espaços representativos.

Para entender melhor, temos que ter em vista alguns aspectos apresentados até aqui nesta seção sendo eles: (1) os atores efetivos políticos na sua maioria são do sexo masculino, lembrando que as mulheres começaram a atuar posteriormente na representação política; (2) os partidos querem maximizar suas chances eleitorais e para isto selecionam candidatos(as) que possam contribuir com o princípio de “oferta e demanda” (LOVENDUSKI; NORRIS, 1995); (3) as mulheres têm jornadas duplas de trabalho na maioria das vezes; (4) fatores sociais e culturais podem interferir na pretensão feminina de almejar uma vida política e; (5) mulheres tem suas chances aumentadas de se elegerem para um cargo eletivo desde que devidamente financiadas.

Há quem considere que a lei de cotas abriu espaço para a existência de “candidatas laranjas”, ou seja, “candidatas postulantes que entram no pleito para legitimar os requisitos legais referentes à distribuição de vagas” (BARREIRA; GONÇALVES, 2012) entretanto, não são candidaturas competitivas. Alguns dirigentes partidários entrevistados pelas autoras criticam a Lei de Cotas. O argumento é que, considerando as consequências burocráticas, a lei não é eficaz na ampliação de candidatas, e pode trazer resultados adversos, como o surgimento de “candidaturas laranjas” apenas para cumprir os requisitos da lei. Considerando a pesquisa encomendada ao TSE pela Ministra Luciana Lossio, nas eleições de 2016, de cada dez dos “sem votos”, nove eram mulheres.<sup>5</sup>

Tendo isso em vista esses fatores culturais, constitucionais, eleitorais e ideológicos podemos considerar que os partidos têm um peso importante para a competição e a participação efetiva das mulheres na política. Sabendo disso, o foco da próxima etapa desta pesquisa será a análise de “candidaturas laranjas”, ou seja, candidatas que são lançadas pelos partidos, mas que não tem quantidade significativa de votos, assim abordaremos o que essas candidaturas recebem em termos de dinheiro dos partidos, relações com gastos de campanhas e votos, empenho dos partidos para elegerem as mulheres e outras variáveis que podem ser dadas como empecilhos

---

5 Ministra do TSE comenta ação do MPE sobre candidatura de mulheres que não receberam voto. TSE, 2016. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2016/Novembro/ministra-do-tse-comenta-acao-do-mpe-sobre-candidatura-de-mulheres-que-nao-receberam-voto>>. Acesso em: 20/08/2021

na participação das mulheres no cenário político da mesorregião do sul e sudeste de Minas Gerais.

Com isso podemos correlacionar o valor investido nas candidatas e nos candidatos de cada partido com a quantidade de votos que ganham. Sendo assim as perguntas principais que orientaram à parte empírica deste trabalho são: 1) *se o número de candidatas que não tem investimentos pode ser relacionado com candidaturas laranjas?* 2) *Se os partidos estão usando essas candidatas laranjas para completar a Lei de Cota?*

Diante disso Sacchet e Speck (2012) desenvolveram dois indicadores importantes que são: o Índice de Sucesso de Voto (ISV) e o índice de Sucesso da Receita (ISR), esses indicadores mostraram que no cenário nacional de 2006 há uma correlação significativa onde quanto mais recursos arrecadados, maior a probabilidade de o candidato ter sucesso nas urnas, principalmente em relação a candidatas mulheres. Com essa informação podemos levantar a hipótese de que a cota não vem sendo aplicada de forma correta no Brasil, pois muitas mulheres estão participando da disputa, mas não tem investimentos para conseguir votos para o cargo almejado e muitas vezes constam nas listas partidárias para cumprirem requisitos legais.

## **METODOLOGIA**

O presente trabalho empreende um estudo longitudinal que compreende as eleições municipais realizadas na Mesorregião Sul-Sudoeste de MG no período que vai de 2004 a 2020, ou seja, abarcando, desta forma, cinco eleições municipais. O estudo visa verificar a relação entre candidaturas femininas e o sucesso das mesmas para o cargo no Poder Legislativo. O estudo pretende verificar se mudanças nas regras eleitorais, como as que estabelecem cotas de gênero nas listas, impactam de forma positiva a elegibilidade das mulheres e se as candidaturas femininas tem acesso a recursos de financiamento de campanha, sobretudo, se considerado os dados relacionados à eleição de 2020, quando o STF determinou que os partidos deveriam destinar 30% do fundo partidário para campanha de mulheres. Ademais, o trabalho também pretende verificar se há evidência das chamadas candidatas laranjas..

Serão levantadas estatísticas descritivas que dizem respeito ao número de candidaturas femininas *vis à vis* as candidaturas masculinas nos municípios estudados. Também serão feitas

análises dos gastos. Ao fim e ao cabo verificar um subfinanciamento das mulheres e/ou se baixo gasto das campanhas podem ser indícios de “candidaturas laranja”.

Foi realizada uma análise quantitativa de dados. Estes foram coletados junto ao sítio eletrônico do TSE, sendo a coleta realizada por meio de um processo automatizado a partir da linguagem R.

O estudo tem como objetivo analisar as candidaturas femininas e masculinas neste período. Após essa comparação apresentaremos o percentual de eleitos(as) e não eleitos(as), explicando a correlação entre as análises, pretendendo verificar se quanto mais candidatas lançadas maior as chances de serem eleitas, além de analisar a possível evolução do número de candidatas lançadas decorrente as novas leis.

Analisando o problema de pesquisa sobre as candidaturas laranjas, será apresentada uma comparação de candidatos e candidatas que não receberam votos, avaliando possíveis indícios de candidaturas laranjas femininas apenas para cumprir a Lei de Cotas, tendo em vista que não receber nenhum voto é considerado candidatura laranja.

Tendo em vista compreender o cenário estudado, utilizamos análises de regressão logística, com base nos dados oriundos da base de dados do TSE, utilizando essa ferramenta estatística para produzir um modelo que permite prever valores tomados por uma variável numérica, neste caso a quantidade de votos e chances de vitória, considerando os gêneros masculinos em relação aos femininos, ao decorrer dos anos apresentados, considerando a frequência de gastos de campanha em decorrer dos anos estudados comparados a quantidade de votos. O modelo logístico está presente no anexo do trabalho, para análise ressalta-se que os coeficientes estão em  $\exp(\beta)$ , entre parênteses são os erros, e a categoria de referência para variável da faixa de gasto é 0 (ZERO reais) e para categoria ano de eleição é dada a referência do ano de 2004.

Observando variáveis tendo como objetivo identificar as candidaturas laranjas utilizamos a mesma frequência para considerar apenas as mulheres, por meio de regressão linear e regressão logística tendo em vista compreender melhor o cenário feminino, em questões de votos, e de gastos de campanha, apresentando se com o decorrer do tempo e a reformulação das leis gerou um impacto positivo ou negativo na disputa feminina.

A análise tem como objetivo avaliar se, como aborda a literatura, o gasto de campanha realmente é convertido em votos para as mulheres, analisando as variáveis independentes: gastos de campanha, total de votos, votos zerados e chances de votos, para responder a hipótese da baixa representatividade feminina estar diretamente relacionada a ausência de recursos para campanhas femininas e candidaturas laranjas.

## **ANÁLISE E RESULTADOS**

Para iniciar a apresentação dos dados, é importante fazer a análise descritiva, observando a quantidade de candidatos de cada gênero nas eleições legislativas na mesorregião Sul-Sudoeste de MG, afim de perceber a evolução percentual de candidaturas femininas ao longo do tempo das candidaturas.

Nas eleições de 2004, foram registradas 2.186 candidaturas femininas para os cargos proporcionais e 7.945 candidatos masculinos. As candidaturas femininas representavam somente 22% dos nomes presente nas listas eleitorais. Nas eleições municipais seguinte houve uma diminuição geral do número de candidatos, tanto nas candidaturas femininas e masculinas, sendo respectivamente os valores 2.001 e 7.341 candidatas e candidatos.

Observa-se que com a vigência da Lei 12.034/2009, que obriga os partidos e coligações a terem pelo menos 30% da lista com reserva de gênero, houve um aumento significativo de candidaturas femininas concorrendo ao cargo no legislativo. Nas eleições de 2012, o número de candidaturas femininas aumentou 80,60% em comparação com a média das eleições anteriores (2004 e 2008). Pela primeira vez o total de candidatas chegou aos 30%. Foram registradas 3.781 candidaturas de mulheres, enquanto o número de candidaturas masculinas continuou próximo aos números observados nas eleições anteriores, sendo 7.563 candidatos do gênero masculino. As eleições de 2016 e 2020 apresentaram 33% e 36% de candidaturas femininas respectivamente. Ao se observar o número percentual de candidatas temos um indicio de que os partidos políticos podem estar cumprindo a legislação que reserva 30% das vagas na lista para um dos gêneros. Os dados da Tabela 1 sintetizam este panorama.

**Tabela 1 - Percentual de Candidaturas Femininas na Mesorregião Sul-Sudoeste de MG (2004-2020)**

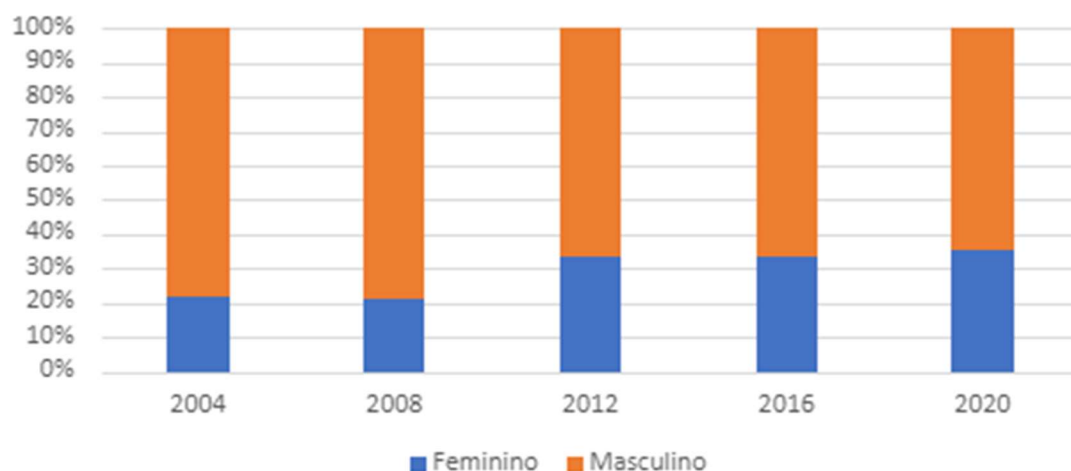
Ano	Candidatas Femininas	Candidatos Masculinos	% de Candidaturas Femininas
2004	2186	7945	22%
2008	2001	7341	21%
2012	3781	7563	33%
2016	3898	7811	33%
2020	4180	7592	36%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do TSE.

Desta forma, percebe-se que a Lei 9504/1997, a qual indicava a reserva de 30% das candidaturas dos partidos ou coligações para gênero, não produziu os efeitos esperados na mesorregião. Os partidos e coligações não se comprometiam a destinar no mínimo 30% para a candidatura feminina. Apenas após a implementação da nova Lei Eleitoral de 2009, que os partidos realmente começaram a abrir espaço para as mulheres concorrerem aos cargos do legislativo. Vale ressaltar que nas seis maiores cidades da região, que são Alfenas, Itajubá, Passos, Poços de Caldas, Pouso Alegre e Varginha, o único ano que todos os partidos lançaram 30% de candidatas do gênero feminino foi o ano de 2020.

Para representar melhor a análise feita até aqui, podemos observar no Gráfico 1, do qual compara o percentual de candidaturas femininas as masculinas

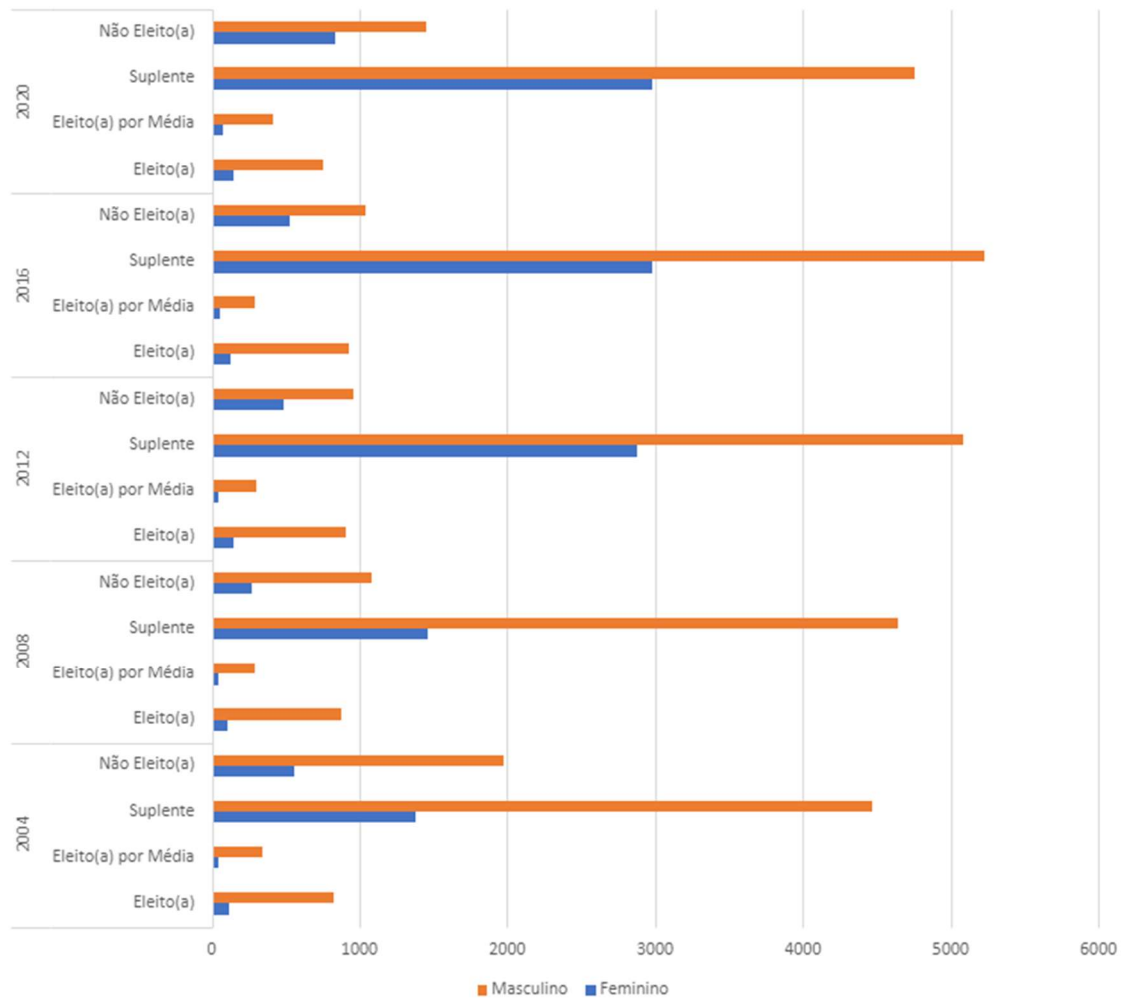
**Gráfico 1 - Percentagem de Candidatos (a) por Gênero na Mesorregião Sul-Sudoeste de Minas Gerais (2004 a 2020)**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do TSE.

Mas será que esse aumento na quantidade de mulheres na disputa eleitoral teve correlação com a quantidade de candidatas eleitas? Conforme se pode observar nos Gráfico 2 e 3, o aumento significativo na quantidade de mulheres lançadas nas campanhas das eleições de 2012 não correspondeu a um aumento na mesma proporção de mulheres eleitas, como pode-se ver no Gráfico 3, as mulheres continuam ocupando menos de 20% das cadeiras.

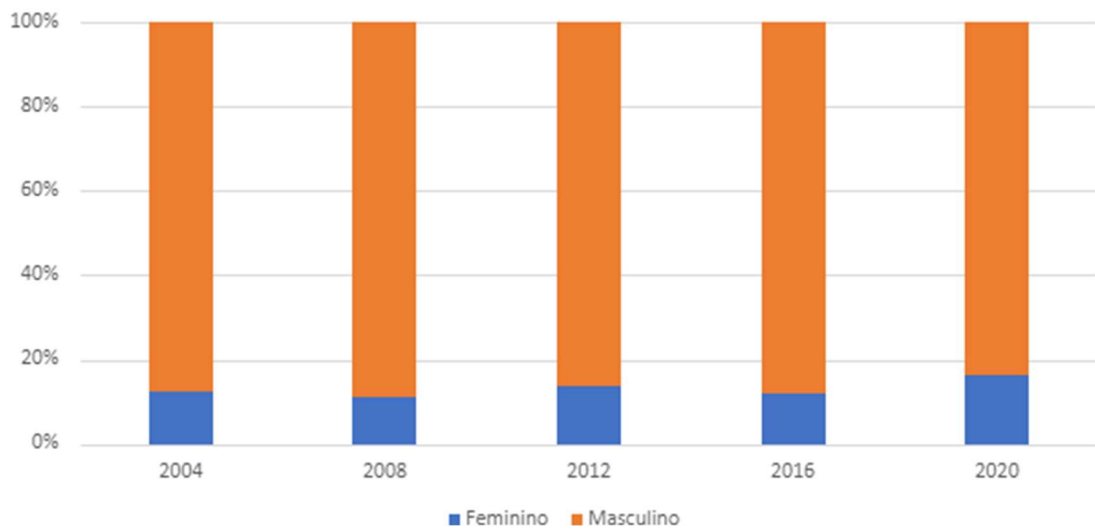
**Gráfico 2 - Situação dos Candidatos (as) nas Eleições Proporcionais na Mesorregião Sul-Sudoeste de MG (2004 a 2020).**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do TSE.



**Gráfico 3 - Percentual de Candidatos(as) Eleitos(as) por Gênero na Mesorregião Sul-Sudoeste de MG (2004 a 2020).**

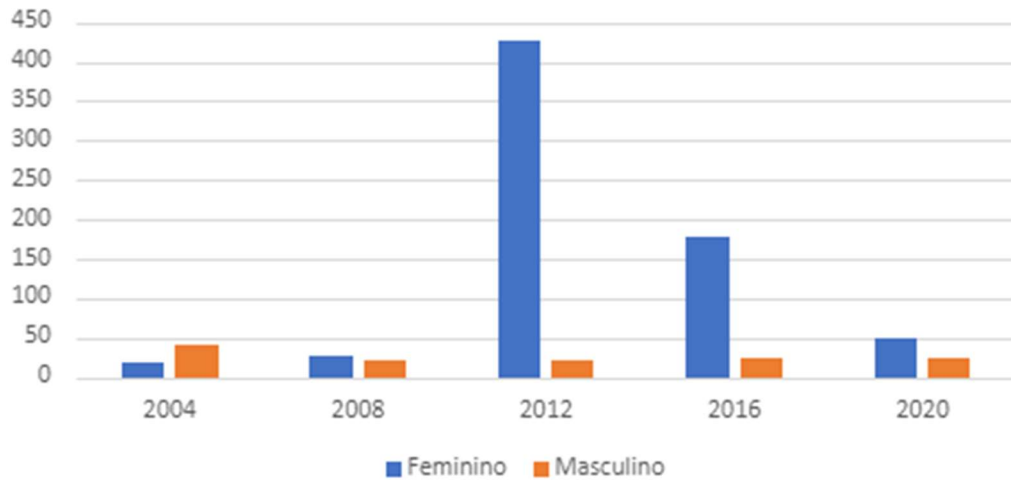


Fonte: Elaboração própria a partir de dados do TSE.

Diante deste cenário, busca-se explicações no sentido de compreender este fato. Dito de outra forma, porque o aumento de candidaturas femininas nas eleições proporcionais não foi acompanhado da elegibilidade de mulheres na mesma proporção. Pode-se conjecturar que as mulheres são incluídas nas listas partidárias apenas para cumprir a lei de cotas assistência e nem condições justas para que mulheres disputem vagas no legislativo em pé de igualdade com os homens, configurando aquilo que ficou conhecido pelo senso comum como “candidaturas laranjas”.

Assim sendo, o próximo passo do trabalho visa investigar se há elementos que permitam verificar se há “candidaturas laranjas” na mesorregião do Sul-Sudoeste de MG. Serão considerados os(as) candidatos(as) que receberam 0 (zero) votos nas campanhas, como demonstrado no Gráfico 4, podemos ver que em 2012, primeiro ano de vigência da Lei 12.034/2009, o número de candidatas do gênero feminino sem votos teve um aumento substancial. Em 2004 contamos com 17 mulheres com zero votos, em 2008 com 27, já no ano de 2012 esse número subiu para 426 mulheres sem votos, esse fator pode ser explicado pois foi o primeiro ano da obrigatoriedade da Lei de Cotas, e com isso os partidos e coligações ainda estavam se adequando à legislação como mostra a literatura já abordada. Cabe ressaltar que nas eleições de 2016 e 2020 este número diminuiu. Em 2016 a redução é de 58,21% comparado ao ano de 2012, sendo que 178 mulheres não receberam votos. Nas eleições de 2020 esse número caiu ainda mais, apresentando apenas 50 candidatas sem votos.

**Gráfico 4 - Número de Candidatos (as) sem votos na Mesorregião Sul-Sudoeste de MG (2004 a 2020).**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do TSE

Antes de discutir sobre as questões financeiras de gastos de campanha, é importante levar em consideração que muitos candidatos(as) não declararam, ou declararam 0 (zero), o valor de gastos de campanha. Considerando o ano de 2004, 5.814 candidatos não declararam gastos de campanha. Deste total, 1.310 eram mulheres. Em 2008 esse número diminuiu para 824, considerando 193 candidatas. No ano de 2012 o total foi de 1.065 sendo mais da metade composto por mulheres, correspondendo a 597 candidatas. Observando 2016 a relação foi de 1.136 no geral, para 463 candidaturas femininas. Por fim em 2020, mesmo com a evolução das leis de transparência fiscal, e obrigatoriedade da apresentação de gastos de campanha, esse número passou para 6.127, considerando 2.483 de candidatas femininas que não apresentaram nenhum gasto de campanha. Isto mostra uma falha no sistema de fiscalização do TSE relacionado aos gastos de campanha.

Para analisarmos melhor como foi o comportamento da disputa eleitoral e explicar os gastos de recursos de campanha, e como isso atinge a elegibilidade de mulheres, foi estruturado o modelo de regressão logística (modelo Logit). Os dados apresentados das Tabelas de 2 a 8, foram extraídos analisando os modelos de regressão presentes nos anexos deste trabalho<sup>6</sup>.

<sup>6</sup> Os valores percentuais são obtidos a partir da aplicação da seguinte fórmula:  $(1 - \exp_{-beta}) * 100$ .

Verificando os dados podemos constatar que, tendo em vista a faixa de gastos, os candidatos que gastam mais de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) em campanha têm maiores chances de serem eleitos, e como já abordado na literatura, constata-se que quanto maior o valor de investimentos, há mais chances de vitória no pleito eleitoral. Com essa observação podemos afirmar que a cada 1% de dinheiro em campanha aumenta em 15,3% a chance de vitória do(a) candidato(a), como apresentado da Tabela 2.

**Tabela 2 - Faixa de gasto e Chances de Vitórias.**

<b>Faixa de Gastos</b>	<b>Chances de Vitória</b>
De R\$1,00 à R\$500,00	85,7%
De R\$501,00 à R\$1.000,00	240,2%
De R\$1.001,00 à R\$3.000,00	445,2%
De R\$3.001,00 à R\$10.000,00	814,9%
Maior que R\$10.000,00	1557,4%

Fonte: Elaboração própria à partir de dados obtidos do TSE. Ver modelo 5 da Tabela 1 do Anexo.

Considerando os candidatos no gênero masculino podemos afirmar que há um aumento de 204,3% na chance de ser eleito, um número compatível aos dados levantados pela literatura da qual mostra candidatos masculinos têm maior chances na disputa eleitoral.

Já no caso das mulheres comparamos com as chances masculinas na Tabela 3, mostrando assim que o comportamento não é o mesmo, na análise constata que mesmo com mais investimentos, isso não impacta diretamente nas suas chances de eleição comparada aos candidatos do gênero masculino. Sendo que mulheres que gastam de R\$1,00 a R\$500,00 tem mais chances de vitória do que mulheres que fazem maiores campanhas, o que destoa de todo o levantamento literário sobre gastos de campanha, mas aponta o caminho que já havíamos abordado sobre homens terem mais chances na disputa.

Mas se a literatura aponta que quanto mais dinheiro maior a chances de vitória na disputa eleitoral, é possível levantar a hipótese que esse dinheiro para as campanhas femininas não está indo realmente para onde deveria?

**Tabela 3 - Faixa de Gastos e Chances de Vitória para Candidatas do Gênero Feminino**

<b>Faixa de Gastos</b>	<b>Chances de Vitória</b>
De R\$1,00 à R\$500,00	26,2%
De R\$501,00 à R\$1.000,00	7,92%
De R\$1.001,00 à R\$3.000,00	8,18%
De R\$3.001,00 à R\$10.000,00	7,93%
Maior que R\$10.000,00	6,59%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados obtidos do TSE ver modelo 6 da Tabela 1 do Anexo.

Continuando a discorrer sobre a análise das campanhas femininas, a Tabela 4 mostra que comparado apenas com as mulheres, candidatas que investem mais de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) em campanha tem um aumento significativo nas chances de receber votos.

**Tabela 4 - Faixa de Gastos e Chances de Votos para Candidatas do Gênero Feminino**

<b>Faixa de Gastos Femininos</b>	<b>Chances de Votos</b>
De R\$1,00 à R\$500,00	0,19%
De R\$501,00 à R\$1.000,00	17,70%
De R\$1.001,00 à R\$3.000,00	32,80%
De R\$3.001,00 à R\$10.000,00	114,90%
Maior que R\$10.000,00	187,00%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados obtidos do TSE ver modelo 1 da Tabela 2 do Anexo.

Comparando com as chances de vitórias na Tabela 5, mostra-se que, como já abordado pela literatura o índice das chances de vitória aumenta com mais investimentos.

**Tabela 5 - Faixa de Gastos e Chances de Vitória para Candidatas do Gênero Feminino**

<b>Faixa de Gastos Femininos</b>	<b>Chances de Vitória</b>
De R\$1,00 à R\$500,00	46,80%
De R\$501,00 à R\$1.000,00	505,40%
De R\$1.001,00 à R\$3.000,00	243,90%
De R\$3.001,00 à R\$10.000,00	1128,20%
Maior que R\$10.000,00	1619,40%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados obtidos do TSE ver modelo 2 da Tabela 2 do Anexo.

Contudo o que chamou atenção foi que, no ano de 2020, primeiro ano de vigência nas eleições da decisão do STF que determina reserva de no mínimo 30% do fundo eleitoral para o financiamento das campanhas femininas, os dados apresentam que esses valores não foram convertidos em votos e nem em chances de eleição. As Tabelas 6 e 7, mostram que no ano de 2020 candidatas tiveram chances negativas de votos, até as que mais declararam investimentos de campanha.

**Tabela 6 - Faixa de Gastos e Chances de Votos para Candidatas do Gênero Feminino em Eleições Proporcionais na Mesorregião do Sul-Sudoeste de MG (2008 a 2020).**

<b>Faixa de Gastos Femininos</b>	<b>2008</b>	<b>2012</b>	<b>2016</b>	<b>2020</b>
De R\$1,00 à R\$500,00	-0,15%	188,60%	0,17%	0,32%
De R\$501,00 à R\$1.000,00	-0,51%	217,10%	0,0008%	-0,10%
De R\$1.001,00 à R\$3.000,00	-0,11%	262,00%	0,64%	-0,19%
De R\$3.001,00 à R\$10.000,00	-0,37%	230,10%	0,38%	-0,68%
Maior que R\$10.000,00	-0,05%	331,90%	0,50%	-0,47%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados obtidos do TSE ver modelo 1 da Tabela 2 do Anexo.

**Tabela 7 - Faixa de Gastos e Chances de Vitória para Candidatas do Gênero Feminino em Eleições Proporcionais na Mesorregião Sul-Sudoeste de MG (2008 a 2020).**

Faixa de Gastos Femininos	2008	2012	2016	2020
De R\$1,00 à R\$500,00	45,00%	88,90%	104,6%	38,80%
De R\$501,00 à R\$1.000,00	0,79%	95,20%	0,96%	0,83%
De R\$1.001,00 à R\$3.000,00	180,00%	410,70%	393,80%	51,60%
De R\$3.001,00 à R\$10.000,00	50,30%	150,80%	192,10%	0,46%
Maior que R\$10.000,00	17,80%	593,20%	308,30%	5,50%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados obtidos do TSE ver modelo 2 da Tabela 2 do Anexo.

Para verificar a ocorrência de candidaturas “laranjas” foram feitas duas regressões, sendo uma linear e a outra logística. O Gráfico 5 nos mostra a representação gráfica da regressão linear cuja a variável dependente é o número de votos. Optou-se em analisar a regressão linear no texto. Contudo, a Tabela 2<sup>7</sup> e o Gráfico 1 do Anexo permite a visualização dos resultados da regressão logística que tem como variável dependente “eleição”. Os resultados de ambas as regressões são similares.

Quando se analisa a faixa de gastos observamos que o padrão é condizente com a literatura, ou seja, quanto maior o valor gasto em campanha maior o número de votos (Gráfico 5) e consequentemente maior a chance de se eleger (ver Gráfico 1 do Anexo). Por exemplo, a observação do gráfico 5 mostra-nos um efeito positivo entre gasto de campanha acima de R\$10.000,00 (dez mil reais) e número de votos<sup>8</sup>. Entretanto, quando se compara a eleição de 2020 com a eleição de 2016, considerando as faixas de gastos percebe-se que tanto o beta linear quanto o exponencial de beta (ver Tabela 2 do Anexo) são menores do que da eleição anterior. Desta forma percebe-se uma redução do efeito do dinheiro sobre o voto e sobre a chance de mulheres serem eleitas, contrariando as expectativas apontadas pela literatura. Assim sendo, apesar de não se poder estabelecer uma relação de causalidade entre as variáveis, a análise das regressões aponta indícios de que pode ter ocorrido “candidaturas laranjas” nas eleições municipais de 2020 na mesorregião Sul-Sudoeste de MG. Outra hipótese possível para se explicar o resultado observado remete ao mal uso dos recursos, uma vez que o aumento dos

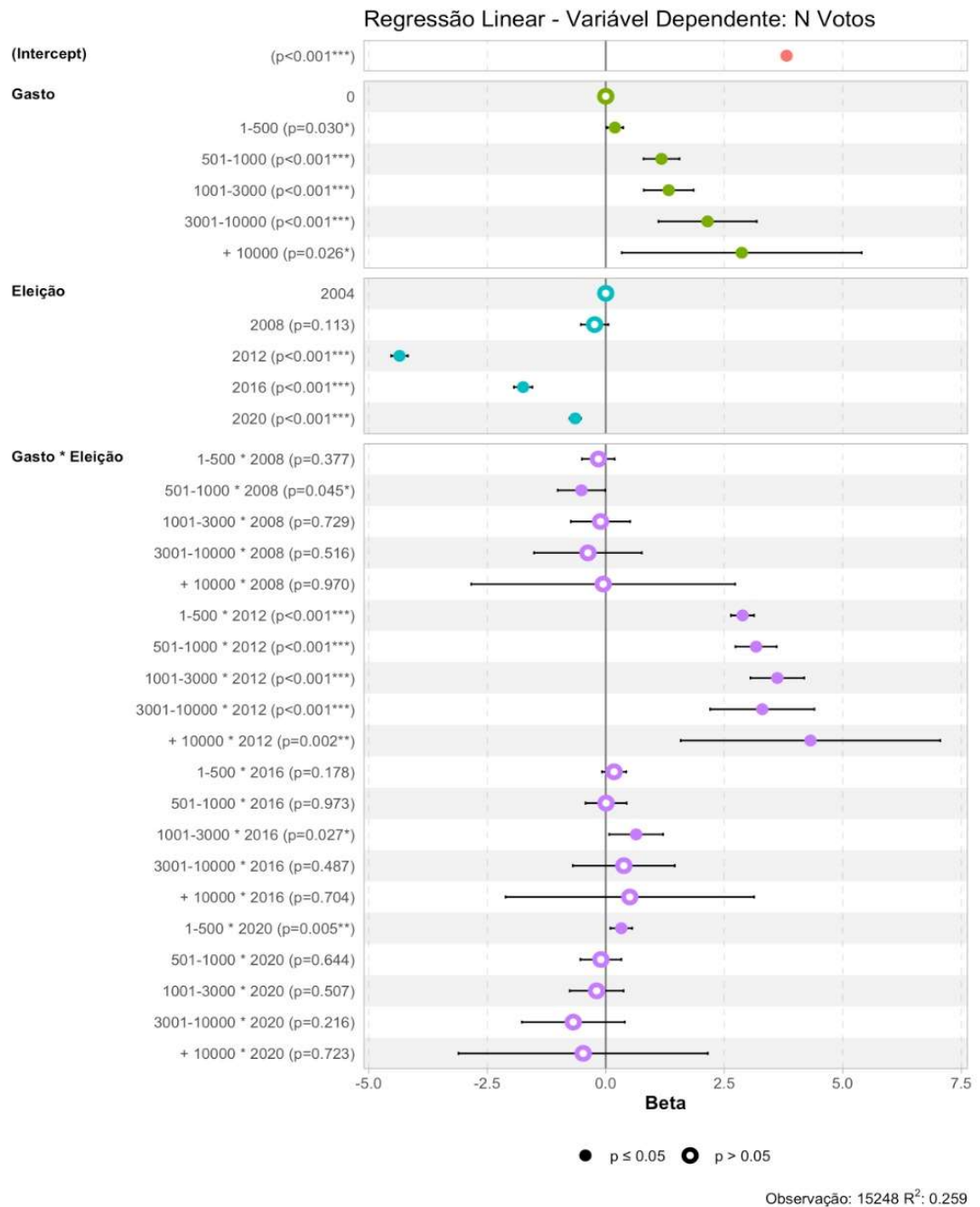
<sup>7</sup> A Tabela 2 também apresenta os resultados para a regressão linear.

<sup>8</sup> Contudo nas eleições de 2008 e 2020 os efeitos observados foram negativos.

gastos não repercutiu em votos e sucesso eleitoral. Contudo, os resultados reforçam a hipótese de que ocorreram candidaturas laranjas, uma vez que nas eleições anteriores se observava a associação positiva entre gastos de campanha e número de votos.

Considerando que nas eleições de 2020 entrou em vigor a obrigatoriedade dos partidos políticos reservar no mínimo 30% do fundo eleitoral para o financiamento das campanhas femininas, a expectativa era que houvesse aumento de recursos para financiamento de campanhas femininas e consequentemente o aumento no número de votos e da elegibilidade de mulheres. Contudo, conforme os dados demonstraram isto não foi observado. Cabe ao TSE, encontrar meios de fiscalizar a forma como os partidos distribuem os recursos entre os seus candidatos e candidatas no intuito de possibilitar o aumento da presença feminina nos parlamentos.

**Gráfico 5 - Regressão Linear – Variável Dependente: Número de votos**



Fonte: Elaborado a partir de dados obtidos do TSE ver modelo 1 da Tabela 2 do Anexo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das candidaturas femininas é algo que tem crescido no contexto das Ciência Política. Contudo, a maioria dos estudos abordam principalmente os cargos de Senadoras e Deputadas Federais. Existem poucos estudos que avaliam a elegibilidade de mulheres nos municípios. Esta pesquisa visa



contribuir com a discussão da elegibilidade de mulheres para cargos proporcionais nos municípios. Para tanto foram considerados dados de cinco eleições municipais da mesorregião do Sul e Sudoeste de Minas Gerais.

A literatura mobilizada ressalta diversos elementos/variáveis que vão desde a generificação de partidos políticos, falta de acesso a financiamento de candidaturas, questões culturais – como o machismo estrutural – etc., como impeditivos à entrada da mulher na política. Contudo, a mesma literatura evidencia que a pauta da representatividade feminina na política está colocada. Entretanto, há um longo caminho a ser percorrido para equilibrar as disputas eleitorais, dando mais visibilidade e acesso a recursos às candidatas do gênero feminino.

Pode-se concluir a partir dos dados analisados que os homens tem mais chances de se elegerem. Além disto, os dados evidenciam que quanto maior os gastos de campanha maior as chances de eleição. Estes achados são condizentes com a literatura.

Observou-se também que as mudanças na legislação eleitoral, sobretudo a introduzida em 2009, repercutiu positivamente sobre o aumento do número de mulheres nas listas partidárias nas eleições municipais subsequentes. Entretanto, o aumento de mulheres nas listas não se desdobra em elegibilidade de mulheres na mesma proporção.

Uma das possibilidades para explicar este fato remete à existência de candidaturas femininas não competitivas. Isto significa dizer que mulheres podem estar sendo subfinanciadas ou até mesmo indicar a existência de “candidaturas laranjas”. A despeito de não se poder estabelecer uma causalidade direta, a observação dos dados aqui trabalhados verificou a existência de indícios de que ocorreu “candidaturas laranjas” nas eleições de 2020, uma vez que, o aumento do gasto de campanha de candidatas mulheres não significou aumento de votos e nem de chance de se eleger. Talvez este seja o principal achado deste trabalho.

Contudo, é importante apontar as limitações desta pesquisa. Primeiramente, cabe ressaltar que a base de dados do TSE possui um número muito grande de candidatos que não declaram os gastos de campanha ou declaram valores irrisórios. Pesquisas futuras devem considerar os municípios de forma desagregada, lembrando que o presente estudo incidiu sobre a mesorregião Sul-Sudoeste de Minas Gerais. O estudo também não testou a hipótese clássica de que ideologia é uma variável explicativa importante para se explicar a elegibilidade de mulheres. Outra lacuna importante foi não considerar os partidos políticos no contexto estudado. Estudos futuros sobre a elegibilidade de mulheres na mesorregião Sul-Sudoeste de MG precisarão considerar estas variáveis. Desta forma, um importante agenda de pesquisa está colocada a qual a pesquisadora pretende trabalhar.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRANCHES, Sérgio. Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro. **Dados**, Rio de Janeiro, volume 31, n 1, 1988.

ÁLVARES, M. L. M. Mulheres brasileiras em tempo de competição eleitoral: seleção de candidaturas e degraus de acesso aos cargos parlamentares. **Dados**, v.4, n. 21, p.895-940. 2008.

ALVES, José E. D; CAVENAGHI, Suzana M; ALCÂNTARA, Adeilton P. de. Participação das mulheres nas eleições de 2004: avaliação da política de cotas no Brasil. *Revista Gênero*, Niterói, v. 7, n. 2, p. 195-215, 1. sem 2007.

ARAÚJO, Clara. PARTIDOS POLÍTICOS E GÊNERO: MEDIAÇÕES NAS ROTAS DE INGRESSO DAS MULHERES NA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA *Rev. Sociol. Polít.*, Curitiba, **24**, p. 193-215, jun. 2005.

ARAÚJO, Clara Maria de Oliveira; BORGES, Doriam. Trajetórias políticas e chances eleitorais: analisando o “gênero” das candidaturas em 2010. *Revista de Sociologia e Política*, 21(46), pp.69-.91. 2013.

BARREIRA, I; GONÇALVES, D. N. “Presença” e “ausência” de candidatas: mapeando representações de dirigentes partidários. In: Alves, J. E. D.; Pinto, C. R. J.; Jordão, F. (Orgs.). *Mulheres nas eleições 2010*. São Paulo: ABCP/Secretaria de Políticas para as Mulheres, pp.315-336. 2012.

BRASIL, Tribunal Superior Eleitoral. Lei das Eleições, Lei 9.504/1997. Publicada no DOU de 1º.10.1997, Redatores: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MACIEL, IRIS REZENDE. Brasília (DF), 30 de setembro de 1997. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-das-eleicoes/lei-das-eleicoes-lei-nb0-9.504-de-30-de-setembro-de-1997> Acesso em: 30 de novembro de 2021.

BRASIL, Congresso Nacional. Lei 9.100/1995. Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos. Redatores: Fernando Henrique Cardoso e Nelson A. Jobim. Brasília (DF), 29 de setembro de 1995. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19100.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19100.htm) Acesso em: 30 de novembro de 2021.

BRASIL, Congresso Nacional. Lei Eleitoral 12.034/2009, Brasília, Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos. Redatores: Luiz Inácio Lula da Silva Tarso Genro Guido Mantega Franklin Martins, 29 de setembro de 2009. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/112034.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112034.htm) Acesso em: 30 de novembro de 2021.

BRASIL. Constituição (1988). **Emenda constitucional** nº 97, de 4 de outubro de 2017. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc97.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc97.htm) Acesso em: 30 de novembro de 2021.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal, AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.617 DISTRITO FEDERAL, REDATOR: MIN. EDSON FACHIN, 15 de Março de 2018.

Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=748354101>. Acesso em: 30 de novembro de 2021.

DAHLERUP, Drude. De una pequena a una gran minoria: una teoria de la ‘masa critica’ aplicada al caso de las mujeres en la política escandinava. **Debate Feminista**, n. 8, 1993, pp. 165-206;

JOHNSON, N. La Política de la Ausencia: Las Elecciones Uruguayas 2004/2005, Las Mujeres y la Equidad de Género. Montevideo: CNS Mujeres por Democracia, Equidad y Ciudadanía. 2005.

JOHNSON, N. La bancada femenina en Uruguay: un “actor crítico” para la representación sustantiva de las mujeres en el parlamento. **América Latina Hoy**, 66, pp.145-165. 2015.

LOVENDUSKI, J. Introduction. In: LOVENDUSKI, J; NORRIS, P. (Orgs.). **Gender and party politics**. Londres: SAGE. pp. 1-15. 1993.

MANCUSO, Wagner Pralon. Investimento eleitoral no Brasil: balanço da literatura (2001-2012) e agenda de pesquisa. **Revista de Sociologia e Política**, v. 23, n. 54. 2015.

NASCIMENTO, Roberta, O que faz a diferença? Análise econômica das candidaturas laranjas de mulheres no processo eleitoral: entre a igualdade de gênero na política e o direito fundamental a eleições livres de fraudes (Comentários à ADI 6.338). **Revista Brasileira de Direito**, Passo Fundo, vol. 16, n. 1, p. 1-38, Janeiro-Abril, 2020.

ROZA, V; LLANOS, B; GARZÓN DE LA ROZA, G. **Partidos Políticos y paridad: La ecuación pendiente**. Inter-American Development Bank, 2010.

SACCHET, T. Partidos políticos e (sub) representação feminina: um estudo sobre recrutamento legislativo e financiamento de campanhas. In: PAIVA, D. (Org.). **Mulheres, poder e política**. Goiânia: Editora Cênone, pp.159-186. 2012.

SACCHET, T. & SPECK, B. W. Financiamento eleitoral, representação política e gênero: uma análise das eleições de 2006. **Opinião Pública**, 18(1), pp.177-197. 2012a.

SACCHET, T. & SPECK, B. W. Dinheiro e sexo na política brasileira: financiamento de campanha e desempenho eleitoral em cargos legislativos. In: Alves, J. E. D.; Pinto, C. R. J.; Jordão, F. (Orgs.). **Mulheres nas eleições 2010**. São Paulo: ABCP/Secretaria de Políticas para as Mulheres. pp.417-452. 2012b.

SANTOS, F; PAULA, C.A.D; SEABRA, J. Cotas e movimentos sociais nas estratégias partidária de inserção de mulheres na vida parlamentar: os casos do Rio de Janeiro e Ceará nas eleições de 2010 para a Câmara dos Deputados. In: Alves, J. E. D.; Pinto, C. R. J.; Jordão, F. (Orgs.). **Mulheres nas eleições 2010**. São Paulo: ABCP/Secretaria de Políticas para as Mulheres. pp.315-336. 2012.

SPECK, Bruno. A compra de votos: uma aproximação empírica. **Opinião Pública**, Vol.IX, Nº 1, 2003, pp.148-169. 2003.

SPECK, Bruno, MANCUSO, Wagner. Financiamento, capital político e gênero: um estudo de determinantes do desempenho eleitoral nas eleições legislativas brasileiras de 2010. IN: 36º Encontro anual da ANPOCS, 2012.

SPECK, Bruno, MANCUSO, Wagner. O que faz a diferença? Gastos de campanha, capital político, sexo e contexto municipal nas eleições para prefeito em 2012. Cadernos Adenauer XIV (2013) nº2

## ANEXOS

**TABELA 1 - Modelos logit, variável dependente ser eleito (1 = sim, 0 = Não)**

	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
SEXO MASCULINO	3.043*** (0.037)	3.017*** (0.037)	2.189*** (0.088)	2.732*** (0.038)	2.586*** (0.038)	2.753*** (0.089)	2.587*** (0.091)
ANO_ELEICAO 2008		1.125*** (0.042)	1.114*** (0.117)	0.558*** (0.046)	0.551*** (0.047)	0.554*** (0.047)	0.441*** (0.050)
ANO_ELEICAO 2012		1.029*** (0.042)	0.672*** (0.111)	0.495*** (0.045)	0.472*** (0.047)	0.478*** (0.047)	0.381*** (0.050)
ANO_ELEICAO 2016		0.983*** (0.041)	0.605*** (0.113)	0.454*** (0.046)	0.408*** (0.047)	0.411*** (0.047)	0.294*** (0.052)
ANO_ELEICAO 2020		0.978*** (0.042)	0.709*** (0.107)	0.781*** (0.043)	0.717*** (0.044)	0.719*** (0.044)	0.673*** (0.047)
MASCULINO:2008			1.011*** (0.125)				
MASCULINO:2012			1.633*** (0.120)				
MASCULINO:2016			1.752*** (0.121)				
MASCULINO:2020			1.443*** (0.116)				
log(Total gasto)				1.153*** (0.004)			
faixa_gasto 1-500					1.857*** (0.044)	1.517*** (0.110)	1.488*** (0.112)

faixa_gasto 501-1000					3.402***	4.120***	5.122***
					(0.050)	(0.115)	(0.119)
faixa_gasto 1001-3000					5.452***	6.441***	9.187***
					(0.047)	(0.109)	(0.114)
faixa_gasto 3001-10000					9.149***	11.087***	22.093***
					(0.056)	(0.133)	(0.140)
faixa_gasto + 10000					16.574***	23.374***	92.917***
					(0.106)	(0.251)	(0.274)
MASCULINO:1-500						1.262***	1.292***
						(0.118)	(0.120)
MASCULINO:501-1000						0.792***	0.852***
						(0.125)	(0.128)
MASCULINO:1001-3000						0.818***	0.946***
						(0.117)	(0.121)
MASCULINO:3001-10000						0.793***	1.100***
						(0.143)	(0.150)
MASCULINO:+ 10000						0.659**	0.903***
						(0.275)	(0.294)
Constant	0.063*	0.062	0.083	0.061	0.046	0.043	0.134
	(0.034)	(0.045)	(0.082)	(0.046)	(0.050)	(0.086)	(0.210)
Observations	52,172	52,172	52,172	52,172	52,172	52,172	52,172
Log Likelihood	-19,722.110	-19,714.800	-19,696.040	-18,858.080	-18,453.560	-18,439.980	-16,954.300
Akaike Inf. Crit.	39,448.220	39,441.600	39,412.080	37,730.150	36,929.110	36,911.960	34,240.610

*Note:* \*p<0.1; \*\*p<0.05; \*\*\*p<0.01; Valor em exp( $\beta$ ); entre parênteses o erro. Modelo 7 também foi controlado pelos municípios da região em análise.

**TABELA 2 - Modelos de regressão votos/eleita por gastos de campanhas femininas**

	<i>Variável Dependente:</i>	
	log(TOTAL VOTOS)	eleita
	<i>OLS</i>	<i>logistic</i>
	(1)	(2)
Faixa gasto 1-500	0.193** (0.089)	1.468*** (0.192)
Faixa gasto 501-1000	1.177*** (0.193)	6.054*** (0.262)
Faixa gasto 1001-3000	1.328*** (0.268)	3.439*** (0.406)
Faixa gasto 3001-10000	2.149*** (0.529)	12.282*** (0.598)
Faixa gasto + 10000	2.870** (1.291)	17.194*** (1.419)
2008	-0.234 (0.148)	0.364 (0.520)
2012	-4.350*** (0.090)	0.144 (0.465)
2016	-1.743*** (0.099)	0.110 (0.592)
2020	-0.643*** (0.063)	0.502*** (0.171)
Faixa gasto 1-500*2008	-0.155 (0.176)	1.450** (0.565)
Faixa gasto 501-1000*2008	-0.512** (0.256)	0.796 (0.596)
Faixa gasto 1001-3000*2008	-0.110 (0.319)	2.800*** (0.665)
Faixa gasto 3001-10000*2008	-0.377 (0.580)	1.503* (0.818)
Faixa gasto + 10000*2008	-0.054 (1.421)	1.178 (1.657)
Faixa gasto 1-500*2012	2.886***	1.889***

	(0.124)	(0.513)
Faixa gasto 501-1000*2012	3.171***	1.952***
	(0.222)	(0.542)
Faixa gasto 1001-3000*2012	3.620***	5.107***
	(0.290)	(0.619)
Faixa gasto 3001-10000*2012	3.301***	2.508***
	(0.561)	(0.784)
Faixa*gasto + 10000:2012	4.319***	6.932***
	(1.396)	(1.597)
Faixa gasto 1-500*2016	0.176	2.046***
	(0.131)	(0.636)
Faixa gasto 501-1000*2016	0.008	0.967
	(0.222)	(0.668)
Faixa gasto 1001-3000*2016	0.641**	4.938***
	(0.290)	(0.719)
Faixa gasto 3001-10000*2016	0.381	2.921***
	(0.548)	(0.848)
Faixa gasto + 10000*2016	0.507	4.083***
	(1.337)	(1.585)
Faixa gasto 1-500*2020	0.329***	1.388***
	(0.117)	(0.276)
Faixa gasto 501-1000*2020	-0.102	0.834**
	(0.221)	(0.333)
Faixa gasto 1001-3000*2020	-0.192	1.516***
	(0.289)	(0.455)
Faixa gasto 3001-10000*2020	-0.685	0.469
	(0.554)	(0.658)
Faixa gasto + 10000*2020	-0.476	1.055
	(1.342)	(1.483)
Constante	3.815***	0.058
	(0.051)	(0.121)
Observations	15,248	15,351
R <sup>2</sup>	0.260	
Adjusted R <sup>2</sup>	0.259	

Log Likelihood	-3,116.694
Akaike Inf. Crit.	6,293.389
Residual Std. Error	1.824 (df = 15218)
F Statistic	184.321*** (df = 29; 15218)

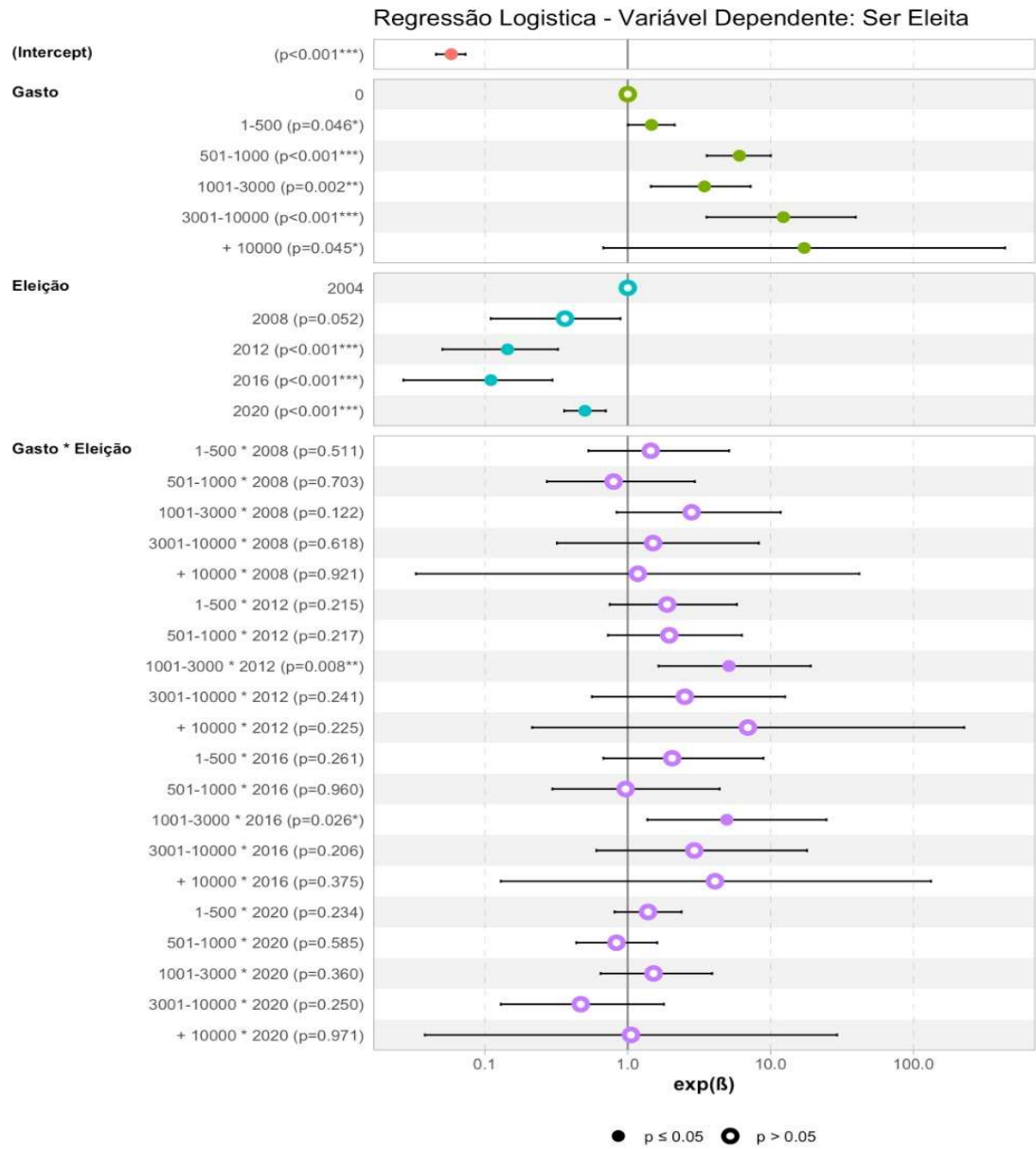
---

*Note:* \*  $p < 0.1$ ; \*\*  $p < 0.05$ ; \*\*\*  $p < 0.01$

No modelo logístico os coeficientes estão em  $\exp(\beta)$ ; entre parênteses são os erros; categoria de referência para variável Faixa de gasto é 0 (ZERO reais); para categoria ANO ELEIÇÃO a referência é 2004



**Gráfico I – Regressão Logística – Variável Dependente: Eleita**



Observação: 15351  
Akaike Inf. Crit.: 6293.39